

ACÓRDÃO Nº 847/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 028.950/2015-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: V - Auditoria
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso (SECEX-MT).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento de desempenho na execução das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) pela Prefeitura de Várzea Grande/MT,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar ao Ministério das Cidades, à Caixa e à Prefeitura de Várzea Grande/MT, com fundamento no art. 250, II, do Regimento Interno do Tribunal, que, de forma conjunta, no prazo de 90 dias, reavaliem o escopo dos contratos de repasse 0218040-87/2007, 0408670-44/2013, 0408724-88/2013, 0408730-67/2013 e 0218743-88/2007, especificamente do que resta ainda a executar, considerando sua escala e os riscos, para estimar o esforço total a ser dispendido por cada parte de forma compatível com os resultados pretendidos, prevendo apropriados processos de gestão de custos, tempo, riscos e qualidade e atentando para a necessidade de avaliar os impactos de eventual não renovação do contrato de repasse 0218040-87/2007 na utilidade das demais obras e eventuais medidas que possam ser feitas para mitigar eventuais perdas de utilidade decorrentes;

9.2. recomendar ao Ministério das Cidades, à Caixa e à Prefeitura de Várzea Grande/MT, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do Tribunal, que a programação da execução dos trabalhos ainda a executar no âmbito dos contratos de repasse 0218040-87/2007, 0408670-44/2013, 0408724-88/2013, 0408730-67/2013 e 0218743-88/2007 e dos futuros a serem firmados, observe, sempre que possível, as seguintes etapas:

9.2.1. redefinição, de forma clara do escopo do empreendimento ainda a executar;

9.2.2. elaboração de uma estrutura analítica para cada um dos contratos de repasse, considerando, dentre outras coisas, o controle dos custos totais, do cronograma e dos riscos de cada empreendimento;

9.2.3. estimação dos custos;

9.2.4. estimação da duração de cada atividade;

9.2.5. elaboração de um diagrama de precedência;

9.2.6. elaboração de um diagrama de rede;

9.2.7. determinação do caminho crítico;

9.2.8. determinação das folgas;

9.2.9. elaboração do cronograma físico e financeiro;

9.2.10. elaboração do cronograma financeiro do conjunto de obras do PAC Várzea Grande.

9.3. recomendar à Prefeitura de Várzea Grande/MT, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do Tribunal, quando do emprego de recursos federais, que:

9.3.1. estabeleça canais mais apropriados no sítio da prefeitura para acompanhamento específico das obras, contemplando os mapas de evolução das obras previstas e realizadas, os cronogramas atualizados de execução das intervenções, as providências para evitar transtornos com as obras, os custos que advirão para o usuário com as obras (tarifas de água e esgoto), dentre outras

informações que a prefeitura entender pertinentes;

9.3.2. estabeleça canais de contato mais apropriados ao relacionamento com a população, como aplicativos de denúncia em tempo real de possíveis problemas detectados ou situações que devam ser melhor acompanhadas;

9.4. recomendar à Caixa e ao Ministério das Cidades, com fundamento no art.250, III, do Regimento Interno do Tribunal, que:

9.4.1. estabeleçam critérios (de eficiência e de efetividade) de avaliação de trabalhos técnico sociais; e

9.4.2. aprimorem o trabalho de divulgação de boas práticas de trabalho técnico social, disponibilizando as informações necessárias à formulação de propostas por eventuais interessados (tais como as metas, indicadores, ações, equipes alocadas, custos unitários e totais, cronograma de execução e outros elementos das boas práticas identificadas).

10. Ata nº 15/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/5/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0847-15/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral